



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, NA FESTA DO 147º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUANHÃES/MG”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21,22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDITAL DE
CHAMAMENTO Nº
003/2022**

A Prefeitura Municipal de Guanhaes torna publico a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA o evento FESTA DO 147º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUANHÃES/MG”**, que acontecerá nos dias **21,22, 23 e 24** de outubro de **2022**. de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Este chamamento está de acordo com a **Lei Municipal 2.995 de 2021** que trata sobre autorização do Poder Executivo receber patrocínios de empresas públicas, privadas, pessoa física e organizações não governamentais.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada Praça JK , nº 105 , Centro, Guanhaes/MG

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital Constitui objeto do presente instrumento a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA O EVENTO FESTA DO 147º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUANHÃES/MG,**

1.2. Serão feitos distribuídos em tres tipos de cotas, conforme quadro abaixo:

Item	Cota	Valor	Contras Partidas Oferecidas
1	MASTER (APRESENTADOR) 02 COTAS DISPONIVEIS	R\$ 10.000,00	- Logomarca em todas as mídias utilizadas para divulgação do evento e propaganda no palco. - Citação de até 16 (dezesesseis) vezes durante a locução do evento; - Possibilidade de distribuição de brindes durante o evento. - Logomarca em todas as mídias utilizadas para divulgação do evento e propaganda no palco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

			<ul style="list-style-type: none">- Citação de até 16 (dezesesseis) vezes durante a locução do evento;✓ 1000 cartazes ;✓ 04 outdoors;✓ 5000 folders ;✓ 100 horas de propaganda volante;✓ Redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), site oficial da Prefeitura, Sites de notícias e Blogs;✓ Telões do evento;✓ 300 chamadas de rádio;✓ Espaço para fixação de balão no local do evento.
2	COTA UM (APOIO) 04 COTAS DISPONÍVEIS	R\$ 5.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Logomarca em parte das mídias utilizadas para divulgação do evento e propaganda no palco.- Citação de até 8 (dezesesseis) vezes durante a locução do evento;- Possibilidade de distribuição de brindes durante o evento.✓ 1000 cartazes;✓ 04 outdoors;✓ 5000 folders;✓ Redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), site oficial da Prefeitura, Sites de notícias e Blogs;✓ Telões do evento;✓ 300 chamadas de rádio;
3	COTA DOIS (PATROCINADOR) 10 COTAS DISPONÍVEIS	R\$ 1.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Logomarca em parte das mídias utilizadas para divulgação do evento.✓ 1000 cartazes;✓ 5000 folders;✓ Redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), site oficial da Prefeitura, Sites de notícias e Blogs;✓ Telões do evento.

1.2 Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as contas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

dará em doação através de transferência bancária para a conta específica indicada pelo patrocinado.

1.3. Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes e veiculação de seu nome/marca, objeto de contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa nesse sentido.

1.4. O patrocínio se resume exclusivamente ao pagamento da guia de arrecadação, avista.

1.5. Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida em publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinador

1.6 Especificação/Destinação do Patrocínio: Serviços de locação e infraestrutura, artistas e demais despesas relacionadas ao evento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da seleção, pessoas físicas e jurídicas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

- A) Os patrocinadores escolherão as cotas de patrocínio conforme item 1.2 deste edital;
- B) Os participantes terão que apresentar a sua logomarca até o dia 27 de SETEMBRO de 2022 do corrente ano, para a mesa ser inserida na confecção do material de publicidade.
- C) Encontram-se impedidos de participar:
- D) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- E) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

2.2 Os Interessados deverão apresentar (Pessoa Física)

- a) Documento de Identidade válido, com foto (Original e cópia simples);
- b) CPF (original e cópia simples);
- c) Proposta comercial, indicando interesse, com valor determinado neste Termo.

2.3 Os Interessados deverão apresentar (Pessoa Jurídica)

- a) Documento de Identidade válido, com foto dos sócios (Original e cópia simples);
- b) Contrato Social e cartão CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

- c) Proposta comercial, indicando interesse, com valor determinado neste Termo.
- d) Os documentos e Proposta deverão ser apresentados em envelope lacrado.

2.4. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem seu entendimento e autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s) e entregue em envelope.

2.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou servidor público municipal competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.5.1 No caso de autenticação por servidor público, deverá ser apresentado o documento original e as cópias para autenticação;

2.6. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.7. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) documento de identidade do procurador e;
- (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estará Autorizada a credencia a empresa ou pessoa física que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processoservidor da Prefeitura Municipal de Guanhaes;

4. DO PAGAMENTO

4.1. A conta corrente indicada e apta para receber patrocínios do sera informada apos a ratificação do processo, ou podera ser emitida guia para pagamento.

4.2. O pagamento devera ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias apos a assinauar do Termo de Patrocínio.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES):

5.1. Os formulários de requerimento patrocínio, acompanhados da documentação pertinente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhanes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

deverão ser entregues até o dia 26/09/2022, e serão analisados pela Comissão que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o projeto, conforme apresentado no presente Chamamento Público, até o dia 27 de setembro do ano em curso.

5.2. O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o que se dará somente após celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Guanhanes/MG com a comprovação do depósito do patrocínio.

5.3. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

5.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

5.5. A decisão que indeferir o formulário do requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do município de Guanhanes/MG.

5.6. Concluída a análise dos documentos, a Comissão elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

5.7. A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuada com quantos Interessados atenderam aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (master, um e dois) em seu requerimento.

5.8. Os interessados que tiveram seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

5.9. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

5.10. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II) independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse edital e os documentos nele referenciados.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE ESCOLHA

A) O Formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item **2.2 e 2.3** deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia **21 de setembro do corrente ano**, das 08h às 11h e das 13h às 17h, diretamente na Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

Cultura e Turismo. sediada na Praça JK, 105, Centro - Guanhaes/MG.

- B) Caso haja interessados em número maior que o ofertado neste termo, que são 03 cotas master (APRESENTADOR), 05 cota (APOIO), 10 cota (PATROCINADOR), será realizado sorteio público para definir os classificados do Chamamento.
- C) Caso haja necessidade do sorteio o mesmo será feito na Secretaria de Cultura e Turismo. sediada na Praça JK, 105, Centro - Guanhaes/MG, quando será convocado todos os interessados habilitados, quando serão convocados todos os interessados que apresentaram proposta, sendo que o resultado será lavrado em ata.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

7.1. O Município de Guanhaes poderá utilizar a marca e outros sinais distintos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais do Município.

7.1.1. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Guanhaes de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.1.2. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Guanhaes para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.1.3. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Guanhaes dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.1.4. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca de quaisquer outros sinais distintos do Município de Guanhaes sem a devida autorização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. . Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicado em uma das cotas sendo "Master, um e dois".

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para seguinte endereço eletrônico cultura@guanhaes.mg.gov.br ou pelos telefones 33 3421-2482.

8.3. É obrigação, única e exclusiva, das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guanhaes/MG. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

informações.

- 8.4.** A Comissão poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.
- 8.5.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município em conjunto com a Comissão de Organização do evento.
- 8.6.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guanhães-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guanhães, 22 de setembro de 2022.

FLAVIO ROBERTO DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

Anexo I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 003/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

UF: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

1.1 - Responsável(is) Legal(is):

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

1.2 - Cota de Interesse:

() Master () Um () Dois

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes de assinatura desse Requerimento;

1.2.2. O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 4 do Edital;

1.2.3. O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado marcando com um "X" opcional.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir licitados encontram-se anexos a este formulário, conforme previsão no item 2.2 ou 2.3, do Edital:

a) No caso de pessoa jurídica, CNPJ, acompanhado de CPF e RG do(s) representante(s) legal(ais). No caso de Pessoa Física, CPF e RG;

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, _____ de _____ de 2022

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is)
Conforme o Contrato Social ou procuração com poderes específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhanes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

CHAMAMENTO 002/2022

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PATROCINADOR: Razão Social, CNPJ nº, com endereço à, nº, Bairro:, Cidade/UF; **PATROCINADO:** MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº, com sede na- Centro, nesta cidade.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio para a realização da **147º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUANHÃES/MG”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21,22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

DO EVENTO

Cláusula Segunda: O evento acontecerá no período de 21 a 24 de outubro de 2022.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escrita e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº /2022.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

Cláusula quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para captação de Patrocínio nº /2022.

DO PATROCÍNIO

Cláusula sexta: O PATROCINADOR, conforme o caso, se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio nº /2022 até 24(vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando for o caso.

DA RESCISÃO

Cláusula sétima: O presente termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhanes.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
E-mail: cultura@guanhaes.mg.gov.br
Telefone: (33) 3421-1501

pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo único: Em se tratando de PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10%(dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

DO PRAZO

Cláusula oitava: O presente Termo vigorará até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento, se for o caso.

DO VALOR

Cláusula nona: O presente Termo tem o valor de R\$......, referente a cota _____.

DO FORO

Cláusula décima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Guanhanes/MG

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em das vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Local, xxx de xxxxxx de 2022.

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PATROCINADOR
CNPJ OU CPF Nº
PATROCINADOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CNPJ Nº:
PATROCINADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: